



Decreto Legislativo nº. 1.280/CMGM/14

Em 21 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16 do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89 e

Considerando que o feriado do dia 28 de outubro de 2014 – Dia do Servidor Público cai na Terça-Feira e o 2º turno das Eleições 2014 será no domingo – 26/10/2014 e objetivando racionalizar os dias trabalhados, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **ANTECIPA** o feriado do dia 28/10/2014 – Terça-Feira, para 27/10/2014 – Segunda-Feira, no expediente da Câmara Municipal, para os servidores do Poder Legislativo.

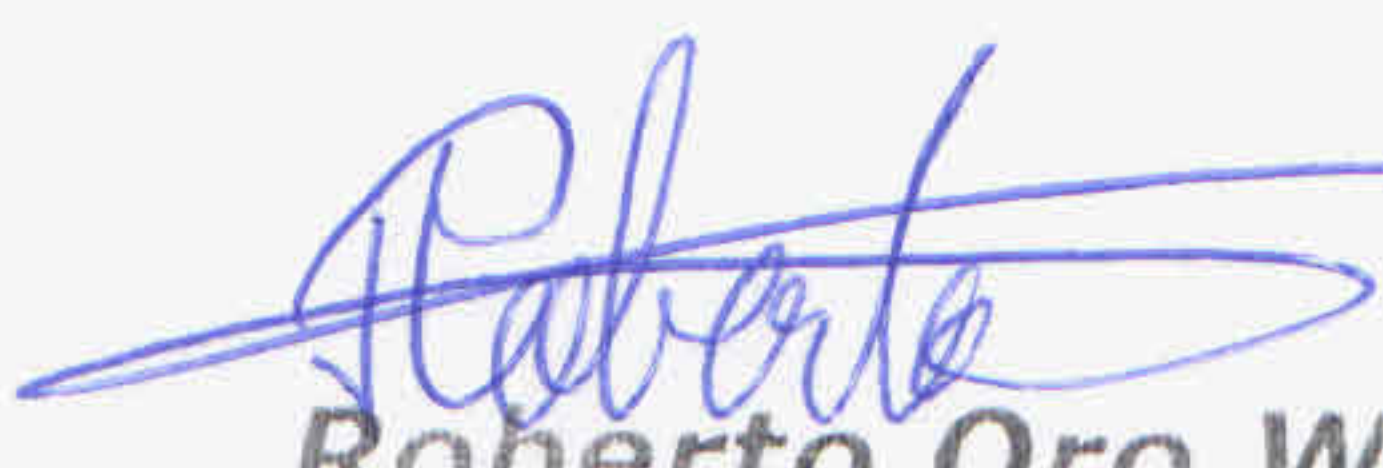
Parágrafo Único – Antecipação ora instituída no caput deste Artigo não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa de Leis, que deverá funcionar de acordo com a escala normal de trabalho.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 21 de outubro de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário